



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 652, de 11 de janeiro de 1995.

Autoriza o Poder Executivo a contratar,
emergencialmente 1(um) Médico - Clínico
Geral.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar
emergencialmente, 1(um) Médico-Clínico Geral para atuar no plantão nas Minas
do Camaquã.

Art.2º - A presente contratação é pelo prazo de 6 (seis)
meses.

Art.3º - O vencimento a ser pago ao contratado será o
equivalente ao padrão 25, Classe A, 30 horas do Quadro Geral da Prefeitura Mu-
nicipal.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por
conta de dotação orçamentária própria.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
onze (11) dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADA
No Mural da Prefeitura